



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

RESOLUÇÃO N.º 006/2025

O CONSELHO CURADOR DO PREVIAP – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1506/2024 DE 31/10/2024, E POR SEU REGIMENTO INTERNO, E

Considerando as deliberações tomada em reunião ordinária realizada dia 13 de Fevereiro de 2025;

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada dia 14 de Março de 2025;

Considerando o Disposto no art. 96º §1 da Lei Municipal 1.506, de 31 de Outubro de 2024, Lei Municipal 1.536, de 27 de Dezembro de 2024;

Considerando o Disposto no art. 100º §1, §2 da Lei Municipal 1.506, alterada pela Lei Municipal 1.536, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade da realização de eleição para suprir a vaga do cargo de diretor executivo do PREVIAP, tendo em vista o vencimento do mandato da atual gestão do PREVIAP, para 31/05/2025;

Considerando o parecer jurídico emitido em 14 de março de 2025 pela assessoria jurídica do PREVIAP;

Considerando o Disposto na Lei Federal nº 9.717 de 1998, na Lei Federal nº 13.846 de 2019, a Portaria MTP nº 1.467/2022;

Considerando o Disposto no art. 89º IV, §3 da Lei Municipal 1.506, alterada pela Lei Municipal 1.536, de 27 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Regulamento nº 001/2025 de 21/02/2025, que dispõe sobre a eleição para o cargo de diretor executivo do **PREVIAP** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás – MT, nos termos art. 100º §1, §2, da Lei Municipal 1.506/2024, alterada pela Lei Municipal 1.536, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Aprova o Edital 001/2025 de 21/02/2025, que dá as diretrizes para eleição para o cargo de diretor executivo do PREVIAP.

Art. 3º - Autoriza o Diretor Executivo do **PREVIAP** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apicás-MT, a realizar resgate da reserva administrativa no valor de R\$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para pagamento de despesas administrativas do exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Apicás, 14 de Março de 2025.

ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO PREVIAP

EDIMAR MESQUITA SOARES
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR DO PREVIAP

IZADETE DE LURDES LUSSANI
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR DO PREVIAP

NILSON CORREIA DE ALMEIDA
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR DO PREVIAP

ROSANGELA FEITOSA FRACASSO CRUZ
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR DO PREVIAP

LEILSON BALDUINO FEITOSA
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR DO PREVIAP

ALCIENE DA SILVA DEMÉTRIO
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR DO PREVIAP